

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1308 de 30/12/1998

L E I N° 5301/98
de 21 de dezembro de 1998

Autoriza a Prefeitura Municipal outorgar a permissão de uso de área de domínio público municipal ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, a permissão de uso de uma área de terreno abaixo descrita:

IMÓVEL: Faixa de terra.

PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

LOCALIZAÇÃO: Avenida dos Astronautas, n° 1758 - Jardim da Granja.

SITUAÇÃO: A faixa de terra está situada entre a Avenida dos Astronautas e com a área de propriedade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com pouca declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice n° 1A (coordenadas no sistema UTM do município: N= 7.432.905,9563; E=412.317,4705) localizado junto à Avenida dos Astronautas com a área de propriedade do INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; deste segue no sentido horário com rumo de 10°30'59"SE e 15,37m (quinze metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o vértice n° 8A; neste deflete à direita e segue com rumo de 02°22'34"SW e 122,92m (cento e vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice n° 7A; neste deflete à direita e segue com rumo de 87°54'52"NW e 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) de extensão até o vértice n° 6A; confrontando com a Avenida dos Astronautas do vértice inicial n° 1A até o vértice n° 6A; neste deflete à direita e segue com rumo de 03°07'26"NE e 13,01m (treze metros e um centímetro) de extensão até o vértice n° 5A; neste deflete à esquerda e segue com rumo 02°21'39"NE e 57,97m (cinquenta e sete metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o vértice n° 4A; neste deflete à direita e segue com rumo de 03°14'59"NE e 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) de extensão até o vértice 3A; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 01°43'27"NE e 9,46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o vértice n° 2A; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 06°02'08"NW e 15,24m (quinze metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o vértice inicial n° 1A; confrontando com a área de propriedade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE do vértice n° 6A até o vértice inicial n° 1A; fechando-se assim o perímetro.

Cont. da LEI Nº 5301/98 - fls. 2

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 203,90m² (duzentos e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Art. 2º. A área a ser permissionada destina-se exclusivamente à implantação de pista de acesso aos novos prédios do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Art. 3º. A permissão de uso é a título precário e gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º. A revogação da permissão de uso implica na automática transferência das benfeitorias realizadas pelo permissionado ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenizações de qualquer espécie.

Art. 5º. No instrumento de permissão firmado entre as partes constará, obrigatoriamente, cláusula prevendo a reversão da área ao domínio direto da Municipalidade, caso ocorra mudança da destinação explicitada no artigo 2º desta lei.

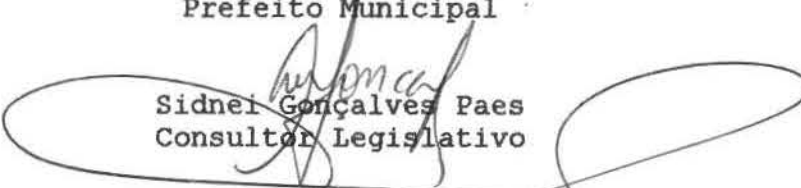
Art. 6º. Fica expressamente proibido ao permissionário realizar qualquer espécie de edificação na área de terreno ora permissionada.

Art. 7º Fazem parte integrante desta lei, os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

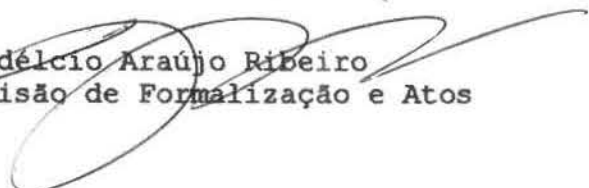
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

PI Nº 050778-0/98